



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como recursos a anulação parcial da dotação:

Lei nº 1.665/2010

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.06.20 – AGRICULTURA

02.06.20.606 – EXTENSÃO RURAL

**AUTORIZA CONCESSÃO DE
CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Borda da Mata. No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

02.06.20.606.0007.0.011 – CONVÊNIO COM A EMATER

33.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 24.000,00

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Sindicato Rural de Borda da Mata, no corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no exercício de 2011, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial, no corrente exercício no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo como recursos a anulação parcial da dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.06.20 – AGRICULTURA

02.06.20.606 – EXTENSÃO RURAL

02.06.20.606.0007 – APOIO AO PRODUTOR RURAL

02.06.20.606.0007.0.011 – CONVÊNIO COM A EMATER

33.90.41 – CONTRIBUIÇÕES _____ R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial, no exercício de 2011, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como recursos a anulação parcial da dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.06.20 – AGRICULTURA

02.06.20.606 – EXTENSÃO RURAL

02.06.20.606.0007 – APOIO AO PRODUTOR RURAL

02.06.20.606.0007.0.011 – CONVÊNIO COM A EMATER

33.90.41 – CONTRIBUIÇÕES _____ R\$ 24.000,00

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de dezembro de 2010.

EDMUNDO SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL